



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 142/2018

João Pessoa, 08 de maio de 2018.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n. 000.02140/2018,

R E S O L V E

Rever, “*ad referendum*” do Egrégio Tribunal Pleno, o **ATO TRT GP N. 132/1991**, de 31.10.1991, publicado no DJ, em 01.11.1991, que concedeu à servidora **MARIA DA LUZ VIEIRA CARVALHO**, matrícula n. 224.124.694, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, com fundamento no inciso III, alínea “c” do artigo 186 da Lei n. 8.112/90, a fim de atribuir proventos integrais, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 190 do dispositivo legal citado.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência